

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	10.986.765,00	100%	14.986.765,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.488.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	000	1.120.000,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000	4.000.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	000	1.368.000,00
TOTAL			6.488.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.488.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	350	000	Abril	1.231.000,00	6.488.000,00	7.719.000,00
Total				1.231.000,00	6.488.000,00	7.719.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 432 DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 689.271,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	921	657	Abril	0,00	501.000,00	501.000,00
28	923	990	Abril	0,00	188.271,18	188.271,18
Total				0,00	689.271,18	689.271,18

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	921	657	Março	501.000,00	501.000,00	0,00

28	923	990	Fevereiro	188.271,18	188.271,18	0,00
Total				689.271,18	689.271,18	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 437 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 197, de 18 de fevereiro de 2021 que designa membros para compor o Conselho Municipal Alimentação Escolar de Londrina – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.112211/2021-05,

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se as alíneas "b", "c" e "d" do Art. 1º do Decreto nº 197, de 18/02/2021 que designam membros para compor o Conselho Municipal Alimentação Escolar de Londrina – CAE, gestão 2021-2025, passando a serem os seguintes membros:

"**Art. 1º.** (...)

b) dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes

Titular: Adriana Moreira Assunção

Suplente: VACÂNCIA

(...)"

c) dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares

(...)

Titular: Cristina Aparecida Domingos Gerelus

Suplente: VACÂNCIA

d) dois representantes indicados por entidades civis organizadas

(...)

Titular: Veronica Alicia Beltrán Ávila

Suplente: VACÂNCIA

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

DECRETO Nº 438 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, e o processo SEI nº 19.009.060846/2024-22,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Executivo Municipal:

Membro Titular	Secretaria/Órgão representado
Deividy Andre Vieira Leal *	Procuradoria Geral do Município/PGM
Juliana Bueno Grizos de Carvalho *	Secretaria Municipal de Educação/SME
Maria de Fátima Beraldo	Secretaria Municipal de Educação/SME
Membro Suplente	Secretaria/Órgão representado
Edwylson de Lima Marinheiros	Secretaria Municipal de Educação/SME
Beatriz Batista Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública/SMGP
Mariana Rodrigues Moreira	Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS
Nazilda Ventura Salviano	Autarquia Municipal de Saúde/A.M.S.
Thaise Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação/SME

* Membro Titular reconduzido. Primeiro mandato designado pelo Decreto Municipal nº 927/2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4425.

II. Representantes indicados por entidades comprometidas com a causa afro-brasileira em regular e permanente funcionamento no Município de Londrina:

Membro Titular	Entidade representado
Marleide da Silva Perrude	Núcleo de Estudos Afro Brasileiros/NEAB-UEL
Pamela Paulino Gonçalves	Organizações Negras Não-Governamentais/CMPIR
Sidnei Santos da Silva	Organizações Negras Não-Governamentais/ CMPIR
Membro Suplente	Entidade representado
Aline Cristina Bandeira de Oliveira	Núcleo de Estudos Afro Brasileiros/NEAB-UEL
Fernanda Alves de Lima	Núcleo de Estudos Afro Brasileiros/NEAB-UEL